

**MUNICÍPIO DE MAÇÃO****Aviso n.º 10013/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadora deste Município, Maria José Lopes Costa Duque, carreira/categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória entre 4/9 e nível remuneratório entre 9/2 da TRU, desligada do serviço a 1 de agosto de 2016.

2 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela* (Dr.).

309783621

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso n.º 10014/2016****Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC)**

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2016, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso o Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC), que se encontra disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12 C, R/chão, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, bem como na página institucional do Município de Mealhada na Internet.

Os interessados podem dirigir as suas sugestões à Câmara Municipal de Mealhada via postal, ou para o endereço eletrónico [dgu@cm-mealhada.pt](mailto:dgu@cm-mealhada.pt) ou junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística, dentro do prazo referido.

19 de julho de 2016. — O Presidente de Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

309758682

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO****Edital (extrato) n.º 718/2016**

José Jacirio Teixeira Verissimo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos do art.º 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e da deliberação do executivo municipal de 18 de julho de 2016, é submetido para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de alteração ao regulamento do Pavilhão Municipal, na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, nos termos do n.º 1, do art.º 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, os interessados, querendo, poderão, nos serviços municipais da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto desta Autarquia e na página da Internet deste Município, em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), solicitar ou formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo acima fixado e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, edifício dos Paços do Município, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se lavrou este e outros editais de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e enviados às Juntas de Freguesia para igual efeito, bem como na página da Internet do Município em ([www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt)).

22 de julho de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *José Jacirio Teixeira Verissimo*.

309757126

**Edital (extrato) n.º 719/2016**

José Jacirio Teixeira Verissimo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos do art.º 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e da deliberação do executivo municipal

de 18 de julho de 2016, é submetido para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de alteração ao regulamento da Piscina Municipal de Montemor-o-Velho, na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, nos termos do n.º 1, do art.º 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, os interessados, querendo, poderão, nos serviços municipais da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto desta Autarquia e na página da Internet deste Município, em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), solicitar ou formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo acima fixado e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, edifício dos Paços do Município, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se lavrou este e outros editais de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e enviados às Juntas de Freguesia para igual efeito, bem como na página da Internet do Município em ([www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt)).

22 de julho de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *José Jacirio Teixeira Verissimo*.

309756698

**Edital (extrato) n.º 720/2016**

José Jacirio Teixeira Verissimo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos do art.º 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e da deliberação do executivo municipal de 18 de julho de 2016, é submetido para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Montemor-o-Velho, na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, nos termos do n.º 1, do art.º 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, os interessados, querendo, poderão, nos serviços municipais da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto desta Autarquia e na página da Internet deste Município, em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), solicitar ou formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo acima fixado e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, edifício dos Paços do Município, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se lavrou este e outros editais de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e enviados às Juntas de Freguesia para igual efeito, bem como na página da Internet do Município em ([www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt)).

22 de julho de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *José Jacirio Teixeira Verissimo*.

309757191

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Aviso n.º 10015/2016**

Para os devidos efeitos, no uso das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., e nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., na redação atual, torna-se público que:

1 — Os seguintes trabalhadores cessam a relação jurídica de emprego público com o Município de Olhão:

Por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., na redação atual, com a assistente técnica, Ana Paula Jesus Santos Oliveira, posição remuneratória intermédia entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório intermédio entre 9 e 10, desligada do serviço em 9 de julho de 2016.

Por motivo de aplicação da pena de demissão, na sequência de processo disciplinar, os trabalhadores:

José António Luz Santos, categoria assistente operacional, posição remuneratória intermédia entre 6.ª e 7.ª, nível remuneratório intermédio entre 6 e 7, com efeitos a 10 de maio de 2016, e

Daniel Ramos Diogo, categoria bombeiro municipal de 3.ª classe, nível remuneratório intermédio entre 2 e 3, com efeitos a 6 de julho de 2016.

2 — Por meu despacho de 30 de março de 2016 e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do